

**PORTARIA nº 079/2022** de 05 de novembro de 2022.

**“Dispõe sobre conceder Licença não remunerada para interesse particular e da outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder Licença Não Remunerada para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora Pública Efetiva, o Srª. **KARLA PATRICIA CARVALHO DE ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença que se trata, é de 01 (um ano) a contar de **05 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023**, conforme os termos da lei municipal 322/02 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Cristalândia), nos artigos 114 a 119.

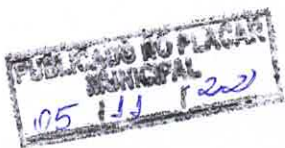
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2022.

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)